



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
04/05/2022  
ÀS 09:15 Horas  
Ass.: *[assinatura]*

Departamento Legislativo - 04 mai 2022 10:48

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

### MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 1/2022

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL

**VOTO DO RELATOR:** VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB) – FAVORÁVEL

### VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

**VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR DAVI DA ROLD (PP):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR ARI PELICIOI (CIDADANIA):** Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, a Mensagem Retificativa Nº 1/2022 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342

Fone: 54 2105.9700 – E-mail: [camarabento@camarabento.rs.gov.br](mailto:camarabento@camarabento.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
 Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

**VOTO DO RELATOR**

MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 01/2022

PROTOCOLO: 40/2022

PROCESSO: 568/2022

VEREADOR RELATOR: SIDINEI DA SILVA (PSDB)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 18 DE ABRIL DE 2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL -MANDATO 2021/2024

EMENTA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A PERMUTAR ÁREAS DE TERRAS COM ILR INCORPORADORA LTDA".

Como Membro da Comissão Permanente Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator da Mensagem Retificativa nº 01/2022, Sidinei da Silva após proceder a análise da proposição acima exarou o seguinte parecer

A presente Mensagem Retificativa, encaminhada pelo Executivo Municipal, visa retificar a redação do inciso XI, do art. 2º, do Projeto de Lei nº 33/2022, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A PERMUTAR ÁREAS DE TERRAS COM ILR INCORPORADORA LTDA".

Justifica o Executivo Municipal, que no Projeto de Lei, ora em análise, especificamente no inciso XI, do art. 2º, constou o valor de avaliação na importância de R\$ 61.514,50 (Sessenta e um mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos), quando o correto é R\$ 63.514,50 (Sessenta e três mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos), conforme se verifica da Planilha de Avaliação emitida pelo Setor de Avaliações de Imóveis do IPURB, o que ensejou o encaminhamento, pelo Executivo Municipal, da Mensagem Retificativa, protocolada sob nº 01, de 14 de abril de 2022. para tramitação da referida retificação.

Também, conforme consta na nova Planilha de Avaliação, encaminhada em anexo à presente Mensagem Retificativa, retifica-se a Tabela de Avaliação dos Imóveis de propriedade da empresa ILR INCORPORADORA LTDA, com área total que passa a ser de 6.053,19m², e não como constou informado na tabela anexada ao Projeto de Lei, que consignava a área total de 5.840,00m².

"A tramitação da matéria está de acordo com o regimento interno, com a legislação e normas dessa comissão."

Diante disso o voto desse relator é **FAVORÁVEL** tramitação da matéria.

  
 Vereador SIDINEI DA SILVA – PSDB

PALÁCIO 11 de outubro, aos três de maio do ano de dois mil e vinte e dois.